

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente

FIERGS CIERGS

FEPAM FAZ NOVA AMPLIAÇÃO DE PRAZOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 14 de agosto de 2020, a Resolução nº 007/2020 do Conselho de Administração da FEPAM, que altera a Resolução nº 006/2020 do Conselho de Administração da FEPAM e amplia o prazo de prorrogação das licenças ambientais, certificados e autorizações por mais 30 dias corridos.

A Resolução institui a prorrogação automática de todas as licenças ambientais e Autorizações com vencimento entre os dias 22/04/2020 e 31/12/2020 no âmbito de competências da FEPAM, por 30 dias corridos. Institui a prorrogação automática dos Certificados de Cadastro de Agrotóxicos, com vencimentos entre os dias 22/04/2020 e 01/12/2020 até 31/12/2020, no âmbito de competências da FEPAM.

As prorrogações das licenças ambientais ocorridas em consequência dos pedidos de renovação com antecedência mínima de 120 dias permanecem válidas até a manifestação definitiva da FEPAM nos casos destacados.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 006/2020 do Conselho de Administração da FEPAM.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Confira a íntegra da Resolução [aqui](#).

CONAMA AUTORIZA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ON-LINE

Publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 12 de agosto de 2020, a Resolução CONAMA nº 494, de 11 de agosto de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiências públicas de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, durante o período de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Segundo a redação aprovada, as audiências virtuais devem seguir o disposto nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e nº 09/1987 e ocorrerão enquanto durar o estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19.

A Resolução delega aos órgãos ambientais competentes a discricionariedade para determinar quais procedimentos deverão ser adotados - inclusive pelo empreendedor - para a realização das audiências públicas virtuais. Vale destacar que esses procedimentos deverão considerar as especificidades de cada área abrangida, das populações afetadas e demais fatores envolvidos no licenciamento dos empreendimentos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Consulte [aqui](#) a íntegra da resolução.